



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE SURF

Utilidade Pública Desportiva - Despacho 49/94, de 9.9.1994

Curso de Juizes F.P.S. 2012

I Inscrições

De acordo com o projecto de formação da F.P.S. para 2012 irá decorrer em **Ilhavo** nos dias **03 e 04 de Março** um curso de novos juizes de Surf, Bodyboard, Longboard, Skimboard e Kneeboard, destinado a todos candidatos que pretendam julgar provas da F.P.S..

O curso está limitado a um mínimo de 15 e um máximo de 25 candidatos. A selecção é feita por ordem de chegada das inscrições (**processo completo**) à **sede da F.P.S.**

Podem inscrever-se neste curso todos os elementos filiados na Federação Portuguesa de Surf que cumpram os seguintes requisitos:

Ter no mínimo 16 anos à data do início do curso.

Pagamento da taxa de inscrição - € 50 (cinquenta euros)

Inscrição na F.P.S. na época de 2012

A inscrição no curso deverá ser realizada directamente ou através do correio **até dia 27 de Fevereiro na sede da F.P.S.** – Complexo Desportivo Municipal de Ouessa Av. Almirante Gago Coutinho – 2725-320 Sintra, acompanhada da ficha de inscrição e taxa de inscrição.

*Inscrições realizadas no início do curso no local das prelecções estarão condicionadas ao não preenchimento da totalidade das vagas. As inscrições efectuadas fora do prazo serão penalizadas com uma sobretaxa de €10 (dez euros).

A Federação Portuguesa de Surf reserva-se ao direito de cancelar um curso que não tenha um mínimo de 15 candidatos.

II Taxas de inscrição

A existência de taxas de inscrição a serem suportadas pelos candidatos, faz parte de um conceito mais largo segundo o qual a formação não é apenas do interesse da Federação, devendo ser encarada pelo candidato a Juiz como um investimento para seu próprio interesse e benefício.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE SURF

Utilidade Pública Desportiva - Despacho 49/94, de 9.9.1994

III

Direitos dos candidatos

Frequência do curso permite ao candidato a juiz receber documentação de base distribuída durante o curso bem como quando aprovado, o respectivo certificado.

IV

Presença dos candidatos nas sessões

A frequência das sessões que integram o curso de formação, é obrigatória para todos os candidatos, pelo que qualquer falta injustificada é motivo suficiente para a eliminação automática do candidato.

A existência de situações verdadeiramente especiais que possam levar o candidato a ter de se ausentar durante algum tempo, terão de ser apresentadas previamente ao Director do Curso, que terá competência para decidir sobre a viabilização da situação.

Cabe ao Director do Curso decidir sobre os casos omissos bem como sobre a criação de formas de recuperação para as sessões não frequentadas.

V

Avaliação dos candidatos

Todos os cursos de formação, que como tal culminam com a atribuição de um grau de qualificação para os candidatos que demonstrem potencialidades para o desempenho das funções, incluirão no seu final um modelo de avaliação sobre a forma como a informação foi comunicada e como ela foi compreendida.

A forma de que se reveste a avaliação ficará a cargo do colectivo de prelectores, podendo optar por uma ou mais das soluções seguintes:

Teste escrito; Prova oral ou prova prática

A classificação final do curso será de APTO ou NÃO APTO, sendo a lista dos candidatos aptos publicada em circular da Federação.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE SURF

Utilidade Pública Desportiva - Despacho 49/94, de 9.9.1994

VI

Local de prelecções e horários

ARMAZÉNS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
GAFANHA DE AQUÉM - ÍLHAVO

GPS - 40° 36' 57,44'' N //// 8° 41' 07,01'' W

Horários:

Dia 03 – 09h / 19h

Dia 04 - 09h 00m / 18h 30m

Filiação na F.P.S.: verificar Ficha de Inscrição de atleta em www.surfingportugal.com